

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 957, de 27 de outubro de 1.971.

Concede Título de Cidadão
patoense ao Sr. Agripino Cavalcante de
Albuquerque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Sr. Agripino Cavalcante de Albuquerque.

Art. 2º - A solenidade de entrega do título honorífico terá lugar em data à fizar-se após entendimentos no sentido , com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 27 de /
outubro de 1.971.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)

= Prefeito Municipal =